

SERVIÇO	ALÍQUOTA
1 – Serviços de informática e congêneres.	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%
1.02 – Programação.	3%
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados,	3%
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos	3%
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de	3%
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e	3%
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas	3%
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio,	3%
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	
3.01 – (VETADO)	3%
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios	3%
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou	3%
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso	3%
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01 – Medicina e biomedicina.	3%
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia,	3%
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de	3%
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%
4.05 – Acupuntura.	3%
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3%
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico,	3%
4.10 – Nutrição.	3%
4.11 – Obstetria.	3%
4.12 – Odontologia.	3%
4.13 – Ortóptica.	3%
4.14 – Próteses sob encomenda.	3%
4.15 – Psicanálise.	3%
4.16 – Psicologia.	3%
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais	2%
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e	2%
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para	3%
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de	3%
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na	3%
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais	3%
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e	3%
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e	3%

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e	
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais	3%
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia,	3%
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de	5%
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos	3%
7.04 – Demolição.	5%
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes,	5%
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas,	3%
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e	3%
7.08 – Calafetação.	3%
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem,	3%
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros	3%
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de	3%
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização,	3%
7.14 – (VETADO)	3%
7.15 – (VETADO)	3%
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação,	3%
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas,	3%
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de	3%
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia,	3%
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem,	3%
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,	2%
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service	3%
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução	3%
9.03 – Guias de turismo.	3%
10 – Serviços de intermediação e congêneres.	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de	3%
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,	3%
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de	3%
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de	3%
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou	3%
10.06 – Agenciamento marítimo.	3%
10.07 – Agenciamento de notícias.	3%
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o	3%
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3%
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de	3%
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e	3%
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda	3%

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	
12.01 – Espetáculos teatrais.	5%
12.02 – Exibições cinematográficas.	5%
12.03 – Espetáculos circenses.	5%
12.04 – Programas de auditório.	5%
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais,	5%
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%
12.10 – Corridas e competições de animais.	5%
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com	5%
12.12 – Execução de música.	5%
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos,	5%
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não,	5%
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e	5%
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows,	5%
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer	5%
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e	
13.01 – (VETADO)	3%
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem,	3%
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,	3%
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos	3%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga,	3%
14.02 – Assistência técnica.	3%
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes	3%
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura,	3%
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos,	3%
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e	3%
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário	3%
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3%
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de	5%
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de	5%
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais	5%
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive	5%
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e	5%
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e	5%
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral,	5%
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição,	5%
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive	5%
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos	5%
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto,	5%
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alte	5%
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de	5%

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços	5%
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa	5%
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e	5%
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de	5%
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário,	3%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em	3%
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em	3%
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica,	3%
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-	3%
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,	3%
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas,	3%
17.07 – (VETADO)	3%
17.08 – Franquia (franchising).	3%
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições,	3%
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento	3%
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%
17.13 – Leilão e congêneres.	3%
17.14 – Advocacia.	3%
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%
17.16 – Auditoria.	3%
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	3%
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%
17.21 – Estatística.	3%
17.22 – Cobrança em geral.	5%
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro,	3%
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e	3%
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda	2%
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de	3%
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de	3%
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais	
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto,	3%
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de	3%
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários,	3%
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,5%
22 – Serviços de exploração de rodovia.	
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou	3%
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho	
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho	3%
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas,	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização	3%
25 - Serviços funerários.	
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes;	3%
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de	3%
25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%

25.04 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências,	
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências,	3%
27 – Serviços de assistência social.	
27.01 – Serviços de assistência social.	3%
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%
29 – Serviços de biblioteconomia.	
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	3%
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,	3%
32 – Serviços de desenhos técnicos.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e	3%
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e	3%
36 – Serviços de meteorologia.	
36.01 – Serviços de meteorologia.	3%
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%
38 – Serviços de museologia.	
38.01 – Serviços de museologia.	3%
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for	3%
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%